

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA, Oficial de Justiça desta Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de nº. 433-71.2007.8.16.0152 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por Município de Santa Mariana/PR em face de APARECIDO VICENTINI, dirigi-me neste Município e Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à avaliação do ordenada, pela maneira seguinte:

“Um terreno com área de 192m² (cento e noventa e dois metros quadrados), constituindo parte da data nº 75, da quadra nº K, do perímetro urbano deste Município, com as divisas e confrontações constantes na matrícula 1.679, do Cartório de Registro e Imóveis local, contendo: uma pequena casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de amianto, em regular estado de conservação”, que avalio como valor de mercado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Metodologia: avaliação realizada pelo método comparativo, baseado em pesquisas de mercado, de estado de conservação das benfeitorias, localização do imóvel, valor venal, bem assim últimas transações de imóveis neste município

Assim, dou por encerrada esta avaliação e por cumprido o determinado pelo MM. Juiz da Comarca, eis que acima se encontra a avaliação ordenada, no importe de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Santa Mariana, 14 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3892 XQ6AQ HHKG9 T234Y